

Relator Ana Maria Amorim Rebouças  
 RECORRENTE WILLIAM REZENDE DO VALE  
 ADVOGADO JOSE VENDELINO SANTOS(OAB: 81308/MG)  
 RECORRIDO TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A  
 ADVOGADO SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)  
 RECORRIDO TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 ADVOGADO WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO(OAB: 59383/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

EMENTA: HORAS EXTRAS. VALIDADE DOS CONTROLES DE FREQUÊNCIA E DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO. DIFERENÇAS INDEVIDAS. ÔNUS DO RECLAMANTE. A empregadora, ao acostar aos autos os controles de frequência e os correspondentes demonstrativos de pagamento, transfere à parte obreira o encargo de demonstrar eventuais diferenças devidas a título de horas extraordinárias, seja por meio da prova do inadimplemento parcial ou total da verba, da irregularidade na compensação ou da ausência de registro do período laborado. Decisão: A décima Turma, julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo reclamante; no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento. Vencida a Exma. Desembargadora Relatora, pois daria parcial provimento ao apelo para afastar a condenação do reclamante, beneficiário da justiça gratuita, ao pagamento de honorários advocatícios decorrentes da sucumbência. Ressalvado o entendimento pelo Exmo. Juiz Convocado 3º Votante quanto à suspensão da execução dos honorários advocatícios pelo prazo de 2 anos. BELO HORIZONTE/MG, 01 de agosto de 2023.

**JOSE JESUS DE LIMA**

**Processo Nº ROT-0011177-07.2020.5.03.0048**

Relator Ana Maria Amorim Rebouças

RECORRENTE WILLIAM REZENDE DO VALE  
 ADVOGADO JOSE VENDELINO SANTOS(OAB: 81308/MG)  
 RECORRIDO TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A  
 ADVOGADO SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)  
 RECORRIDO TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 ADVOGADO WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO(OAB: 59383/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

EMENTA: HORAS EXTRAS. VALIDADE DOS CONTROLES DE FREQUÊNCIA E DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO. DIFERENÇAS INDEVIDAS. ÔNUS DO RECLAMANTE. A empregadora, ao acostar aos autos os controles de frequência e os correspondentes demonstrativos de pagamento, transfere à parte obreira o encargo de demonstrar eventuais diferenças devidas a título de horas extraordinárias, seja por meio da prova do inadimplemento parcial ou total da verba, da irregularidade na compensação ou da ausência de registro do período laborado. Decisão: A décima Turma, julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo reclamante; no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento. Vencida a Exma. Desembargadora Relatora, pois daria parcial provimento ao apelo para afastar a condenação do reclamante, beneficiário da justiça gratuita, ao pagamento de honorários advocatícios decorrentes da sucumbência. Ressalvado o entendimento pelo Exmo. Juiz Convocado 3º Votante quanto à suspensão da execução dos honorários advocatícios pelo prazo de 2 anos. BELO HORIZONTE/MG, 01 de agosto de 2023.

**JOSE JESUS DE LIMA**

**Ata**

**Ata 18.07.2023**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria da 10ª Turma

Av. Getúlio Vargas, 225 - 1º andar - sala 103 - TEL: 3228-7431

## SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10ª Turma, realizada no dia 18 de julho de 2023, com início às 09:00 e término às 13:24.

Presentes os(as) Exmos(as): Desembargador Marcus Moura Ferreira, Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente em exercício), Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, Desembargador Ricardo Marcelo Silva e Juiz Convocado Marco Túlio Machado Santos.

Procuradora do Trabalho: Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

A Exma. Desembargadora Presidente em exercício, Taísa Maria Macena de Lima, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os il. advogados, a il. representante do Ministério Público do Trabalho, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

Registrou voto de profundo pesar e solidariedade à família enlutada pelo falecimento do Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, passando a palavra ao Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira para homenagear o Dr. Boson em nome de toda a 10ª Turma.

O Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira prestou-lhe homenagem nos seguintes termos: "Falar do Desembargador Luis Felipe Lopes Boson sempre nos toca, a mim especialmente, as fibras mais íntimas da sensibilidade. É um amigo de muitos anos, de décadas. Fomos juízes na mesma época e nos tornamos amigos, já o éramos na verdade, mas essa relação de amizade se estreitou a partir daquela convivência. O Dr. Boson foi um dos colegas e amigos mais singulares que tive ao longo dessa vida. Apesar de ser um homem muito inteligente e culto, era arredo a qualquer manifestação que pudesse transmitir a ideia de que pretendia demonstrar sua ilustração, que era evidente, pois bastava alongar um pouco a conversa para logo perceber. Era um exímio juiz na sua capacidade extraordinária de síntese, sem deixar que essa síntese petrificasse seu raciocínio. Ele dizia o essencial, que era o âmago do fato concreto e da aplicação da norma sobre o fato concreto. Era também um cidadão de posto avançado, porque tinha opinião, conceitos, posição acerca de qualquer assunto. Era um filho extraordinário, exemplar, amigo dos seus amigos, marido de Marta e pai de Gérson e Maria Eduarda, um pai extremoso, muito dedicado à família. Vinte dias antes de seu falecimento eu estive em sua casa, fui vê-lo e tenho este momento para mim como especialmente importante, o qual guardarei para sempre. Tínhamos uma pequena confraria, a qual ele mesmo criou, e nos encontrávamos às sextas-feiras com certa frequência e as conversas eram muito interessantes, com pontos de vista tão convergentes quanto divergentes, mas em um plano de absoluta tranquilidade, paz e leveza de espírito, porque isso ele tinha muito. Por menos significativas que possam ser, essas palavras vêm de dentro de mim para dar um testemunho muito modesto, mas sincero deste grande homem. Eu poderia concluir apenas citando um trecho de Friedrich Nietzsche: 'O que é grande no homem é que ele é uma ponte e não um fim. O que pode ser amado no homem é que ele é um passar e um sucumbir'. A nossa finitude advém deste momento em que se encerra a vida. A vida enquanto transcorre é um conjunto de forças que resiste à morte, como Michel Foucault bem disse em certo momento de seus escritos. Mas no advento da morte ela se integra à vida. Ela faz parte da vida e da memória da pessoa. Fica registrada essa muito singela homenagem que faço a esse queridíssimo amigo e aos seus familiares".

Aderiam às manifestações os demais componentes da d. Turma, a il. representante do MPT, e os il. advogados Dr. Júlio Magalhães Pires Duarte, Dra. Raquel Ramos Palazon e Dra. Eduarda Oliveira Trindade, em nome próprio e da OAB/MG.

O Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira saudou o Exmo. Juiz Convocado Marco Túlio Machado Santos, manifestando sua alegria em tê-lo na sessão de julgamento da 10ª Turma, substituindo-o em razão de suas férias regimentais.

Aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados estão gravados no respectivo sistema Pje-JT.

Sustentação oral Pje:

ROT0010181-65.2023.5.03.0060 - Dr. Leonardo Sette Abrantes Fioravante

AP0000277-40.2015.5.03.0112 - Dr. Arthur Vinícius Moraes

RORSum0010991-12.2022.5.03.0016 - Dra. Ana Carolina do Carmo Alves da Silva

RORSum0010085-97.2023.5.03.0012 - Dra. Nubia Fernandes Alves Leite

AP0010331-71.2023.5.03.0181 - Dr. Carlos Henrique Laponez Ferreira

RORSum0010013-39.2023.5.03.0068 - Dra. Maria Tereza Martins Vieira Dias

ROT0010125-85.2023.5.03.0107 - Dr. Rodrigo Augusto Ladeira Matos

ROT0011359-34.2016.5.03.0015 - Dra. Taís Malheiros Lima Vale

ROT0010007-77.2023.5.03.0150 - Dr. Fernando Antônio Rolla de Vasconcellos

ROT0010827-21.2022.5.03.0057 - Dr. Willian José da Silveira Soares

ROT0010666-49.2020.5.03.0164 - Dr. João Carlos França Alves da Silva

ROT0010898-38.2022.5.03.0052 - Dr. Fernando Chaim Guedes Farage

AP0010696-61.2022.5.03.0149 - Dr. Victor Sousa Barros Marcial e Fraga

ROT0010157-06.2022.5.03.0017 - Dra. Isabela Murta de Ávila

ROT0010076-78.2021.5.03.0183 - Dra. Eduarda de Oliveira Trindade

ROT0010353-96.2022.5.03.0171 - Dr. Júlio Magalhães Pires Duarte e Dr. Moacyr Moreira Penido Júnior

ROT0010820-14.2022.5.03.0062 - Dr. Sérgio César Amaral Leite

ROT0010229-89.2023.5.03.0103 - Dr. Lenon Pereira de Gouveia de Moraes e Dr. Felipe Silva da Conceição

ROT0010795-63.2022.5.03.0009 - Dra. Jéssica Soares Martins e Dr. Rodrigo Augusto Ladeira Matos

ROT0010148-93.2021.5.03.0109 - Dra. Ana Luiza Pacheco

ROT0010704-62.2022.5.03.0044 - Dr. Allan Victor Benones Leal e Dra. Carolina Lopes Jilvan

AP0010979-30.2021.5.03.0049 - Dr. Victor Sousa Barros Marcial e Fraga

ROT0010981-37.2020.5.03.0048 - Dra. Sofia Goes Monteiro

RORSum0010485-71.2021.5.03.0048 - Dr. Eduardo Borges de Paula

AP0010204-41.2019.5.03.0160 - Dr. Aires Marcos de Andrade

ROT 0010461-24.2022.5.03.0043 - Dra. Eduarda de Oliveira Trindade

RORSum 0010100-76.2023.5.03.0138 - Dr. Rodrigo Augusto Ladeira Matos

ROT 0010052-51.2023.5.03.0063 - Dra. Raquel Ribeiro de Medeiros Baldini

ROT 0010129-31.2022.5.03.0181 - Dr. Lucio Aparecido Sousa e Silva

AP 0010805-83.2022.5.03.0017 - Dr. Arnaldo Francisco Penna

ROT 0010447-31.2022.5.03.0143 - Dra. Cassia Andrea da Costa

Tarôco

AP 0011054-66.2019.5.03.0105 - Dr. Hugo Henrique Lannes Araújo  
 ROT 0010774-56.2022.5.03.0181 - Dr. João Vicente Pizzato Sidou  
 e Dra. Raquel Ramos Palazon  
 ROT 0010582-27.2021.5.03.0095 - Dra. Bárbara Fernanda  
 Cordeiro Alemida e Dr. Gláuber Alves Pinto

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente  
 encerrou a sessão.

Taisa Maria Macena de Lima  
 Presidente em exercício da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Cláudia Lúcia Silva Campos Zamorano  
 Secretária da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

### Decisão Monocrática

#### Processo Nº RORSum-0010307-67.2023.5.03.0076

Relator	Ana Maria Amorim Rebouças
RECORRENTE	CINTIA ZIVIANI DETOMI
ADVOGADO	JAIR DA CRUZ FERREIRA FILHO(OAB: 166133/MG)
RECORRIDO	ERICA APARECIDA ALMEIDA TEODORO 06895009639
ADVOGADO	RICARDO PAULO MEIRELES(OAB: 126063/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- CINTIA ZIVIANI DETOMI

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Despacho de Id  
 bad0eba:

"Revendo o despacho de ID eb1b71a, fls. 127/128 do PDF, verifico  
 que o juízo de primeiro grau deferiu à reclamada os benefícios da  
 gratuidade judiciária.

Constato, contudo, que da decisão de ID 2085b3c, f. 125 do PDF,  
 que integra a parte dispositiva da sentença, não foi concedida vista  
 à parte autora.

Desse modo, dê-se vista à reclamante da decisão de ID 2085b3c, f.  
 125 do PDF, pelo prazo de 8 dias, para que requeira o que entender  
 de direito.

Notifique-se a ré.

Após, voltem conclusos.

/AMAR/rcf

BELO HORIZONTE/MG, 01 de agosto de 2023.

**Ana Maria Amorim Rebouças**

Desembargadora do Trabalho"

BELO HORIZONTE/MG, 01 de agosto de 2023.

**GERALDO MAGELA BRANDAO CORTES**

#### Processo Nº RORSum-0010307-67.2023.5.03.0076

Relator	Ana Maria Amorim Rebouças
RECORRENTE	CINTIA ZIVIANI DETOMI
ADVOGADO	JAIR DA CRUZ FERREIRA FILHO(OAB: 166133/MG)
RECORRIDO	ERICA APARECIDA ALMEIDA TEODORO 06895009639
ADVOGADO	RICARDO PAULO MEIRELES(OAB: 126063/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ERICA APARECIDA ALMEIDA TEODORO 06895009639

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Despacho de Id  
 bad0eba:

"Revendo o despacho de ID eb1b71a, fls. 127/128 do PDF, verifico  
 que o juízo de primeiro grau deferiu à reclamada os benefícios da  
 gratuidade judiciária.

Constato, contudo, que da decisão de ID 2085b3c, f. 125 do PDF,  
 que integra a parte dispositiva da sentença, não foi concedida vista  
 à parte autora.

Desse modo, dê-se vista à reclamante da decisão de ID 2085b3c, f.  
 125 do PDF, pelo prazo de 8 dias, para que requeira o que entender  
 de direito.

Notifique-se a ré.

Após, voltem conclusos.

/AMAR/rcf

BELO HORIZONTE/MG, 01 de agosto de 2023.

**Ana Maria Amorim Rebouças**

Desembargadora do Trabalho"

BELO HORIZONTE/MG, 01 de agosto de 2023.

**GERALDO MAGELA BRANDAO CORTES**